SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

EDITAL N.º 042/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (Crea-PR), Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.639.384/0001-59, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, torna público que procederá a **doação de bens patrimoniais em Cascavel, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon e Medianeira, todas no Paraná**, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n.º 14.133/2021 e de forma subsidiária no Decreto n.º 9.373/2018, conforme regras e condições estabelecidas neste Edital.

DESFAZIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS N.º 007/2025

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: exclusivamente por intermédio do e-mail licitacao@crea-pr.org.br

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27/NOVEMBRO/2025.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a destinação adequada dos bens patrimoniais inservíveis ao Crea-PR indicados no **ANEXO I**, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, por meio da transferência da posse e propriedade, mediante doação à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como às suas autarquias e fundações públicas; empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei n.º 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei n.º 9.790/1999; e ainda associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n.º 10.936/2022, na forma estabelecida na legislação vigente.

2. DA VISTORIA DOS BENS PATRIMONIAIS

2.1. Os bens patrimoniais estarão à disposição dos interessados para vistoria nos endereços atuais de localização (https://www.crea-pr.org.br/ws/telefones-enderecos-e-horarios-de-atendimento-de-regionais-e-inspetorias/), no horário das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, por intermédio de agendamento prévio (https://www.crea-pr.org.br/ws/solicitacao-de-agendamento/).

2.2. Não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, condições ou quaisquer outros fatores inerentes aos bens.

2.3. Não será permitida a vistoria após a data limite para entrega dos documentos de habilitação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação do interessado deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo em vigor com os documentos que comprovem a representação legal.

b) Comprovação do enquadramento numa das situações previstas no item **1** deste instrumento.

3.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais, ou ainda da sua isenção;

c) Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais, ou ainda da sua isenção;

d) Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

e) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa), conforme prescreve a Lei n.º 12.440/2011 e o inciso V do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho por meio do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao

3.2. Os documentos deverão ser digitalizados e entregues ao Crea-PR exclusivamente por intermédio do e-mail licitacao@crea-pr.org.br

3.3. Para aferição da data de entrega dos documentos serão consideradas as informações do e-mail recebido.

3.4. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos documentos, sendo permitida, no entanto, até a data limite estipulada para o seu recebimento, a sua eventual correção e/ou

complementação. Ainda no mesmo sentido, havendo registro tempestivo de um único interessado, o saneamento eventual poderá ultrapassar a data limite em questão.

3.5. Na hipótese da autenticidade não puder ser confirmada por meio da internet, o Crea-PR poderá requerer complementações ou esclarecimentos.

3.6. A falta de qualquer dos documentos relacionados inabilitará o interessado.

4. DA DESIGNAÇÃO DOS LOTES

4.1. Após a conclusão da fase de habilitação dos interessados, o Crea-PR subdividirá o lote da maneira mais igualitária possível, em tantos quantos forem os interessados.

5. DA ENTREGA DOS BENS

5.1. O Crea-PR não fará o transporte do(s) lote(s) ao(s) beneficiado(s). Desta forma, a retirada dos bens deverá ser efetuada nos locais onde se encontram, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial do Crea-PR, sob a pena de o lote ser redistribuído aos demais interessados.

5.2. No ato transmissão da posse e propriedade do lote ao beneficiário será firmado o respectivo Termo de Entrega dos bens patrimoniais.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. A eventual impugnação desse instrumento deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação, mediante envio de e-mail (licitacao@crea-pr.org.br), em até 03(três) dias úteis de antecedência a data limite para entrega dos documentos de habilitação.

6.2. Das decisões da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação caberá recurso, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sua comunicação.

6.3. Para a efetiva interposição de recurso, deverão ser observados os seguintes elementos:

a) Dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação;

b) Enviado ao e-mail licitacao@crea-pr.org.br, dentro do prazo indicado no subitem **6.2** deste Edital;

c) Fundamentado em fatos e/ou legislação;

d) Assinado pelo representante legal do interessado ou por mandatário devidamente munido de instrumento de procuração, que por sua vez deverá seguir anexo.

6.4. Não serão conhecidos os recursos que estejam em desacordo com aqui estabelecido.

6.5. O recurso será interposto perante a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo,

fazê-lo subir à autoridade superior devidamente instruído, sendo, nesse caso, a decisão proferida comunicada ao interessado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É facultada a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação:

a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da alienação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar anteriormente a data limite para apresentação dos documentos de habilitação;

b) Solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

c) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento e o ato não acarrete violação a este edital e a legislação em vigor;

d) Inabilitar os interessados que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

7.2. Não serão conhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telefone ou telegrama.

7.3. O Crea-PR se reserva o direito de revogar este instrumento visando o interesse maior da Administração.

7.4. Somente a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.

7.5. Caso as datas previstas para os eventos deste Edital sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

7.5.1. Havendo ainda restrição sanitária, a Comissão poderá suspender os eventos deste instrumento, sendo efetuado o novo agendamento com no mínimo 03(três) dias úteis de antecedência, se for o caso.

7.6. O Crea-PR poderá, até a data da entrega dos bens, inabilitar por despacho fundamentado o interessado, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento dos seus documentos de habilitação, que desabone a sua idoneidade.

7.7. O Crea-PR recomenda aos interessados que ao montar seus documentos de habilitação, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise da Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação.

7.8. Os pedidos de informações complementares ou de esclarecimentos poderão ser solicitados ao Setor de Licitações e Contratos, por intermédio do e-mail licitacao@crea-pr.org.br. Tal pedido deverá conter o esclarecimento necessário, o número deste edital, sua modalidade e a identificação completa do interessado.

7.9. Eventuais modificações deste Edital serão comunicadas pela internet, através do sítio do Crea-PR. Se a modificação afetar a entrega dos documentos de habilitação, será reaberto o prazo inicialmente previsto, momento em que, será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

7.10. É de exclusiva responsabilidade do interessado, a verificação diária da *homepage* do Crea-PR, com o objetivo de se manter atualizado em relação ao andamento dos atos relativos a este Edital.

7.11. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná.

7.12. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail licitacao@crea-pr.org.br.

Assinado eletronicamente em 07/11/2025.
Clodomir Luiz Ascari
Presidente

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO: CASCAVEL - PR			
Item	Patrimônio	Descrição	Defeito principal
1	5270	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
2	4059	Cadeira fixa	Encosto danificado
3	4616	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
4	4617	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
5	4619	Cadeira fixa	Encosto danificado
6	4620	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
7	4634	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
8	4746	Cadeira fixa	Encosto danificado
9	4748	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
10	4758	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
11	11629	Cadeira fixa	Encosto danificado
12	11598	Cadeira fixa	Assento danificado
13	11510	Cadeira fixa	Estrutura danificada
14	11589	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
15	11615	Cadeira fixa	Assento danificado
16	11521	Cadeira fixa	Estrutura danificada
17	11586	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
18	11590	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
19	11558	Cadeira fixa	Assento danificado
20	11595	Cadeira fixa	Encosto danificado
21	11592	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
22	11519	Cadeira fixa	Estrutura danificada
23	11562	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
24	11542	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
25	10823	Cadeira giratória	Base danificada
26	4626	Mesa para microcomputador	Estrutura danificada
27	5978	Mesa sem gavetas	Estrutura danificada
28	16842	Mesa sem gavetas	Estrutura danificada

LOCALIZAÇÃO: FOZ DO IGUAÇU - PR			
Item	Patrimônio	Descrição	Defeito principal
1	4111	Cadeira fixa	Encosto danificado
2	4112	Cadeira fixa	Encosto danificado
3	4113	Cadeira fixa	Assento danificado
4	4114	Cadeira fixa	Assento danificado
5	4115	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
6	4116	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
7	4141	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
8	4167	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
9	4168	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
10	4169	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
11	4170	Cadeira fixa	Encosto danificado
12	4171	Cadeira fixa	Assento danificado
13	4172	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado

14	4173	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
15	4174	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
16	4175	Cadeira fixa	Assento danificado
17	4176	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem

LOCALIZAÇÃO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR			
Item	Patrimônio	Descrição	Defeito principal
1	4013	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
2	4015	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
3	4016	Cadeira fixa	Encosto danificado
4	9268	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
5	9269	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
6	9270	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
7	9271	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
8	9272	Cadeira fixa	Encosto danificado
9	9273	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
10	9274	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
11	9275	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
12	9276	Cadeira fixa	Assento danificado
13	9277	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
14	9278	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
15	9279	Cadeira fixa	Estrutura danificada

LOCALIZAÇÃO: MEDIANEIRA - PR			
Item	Patrimônio	Descrição	Defeito principal
1	5466	Cadeira fixa	Assento danificado
2	5473	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
3	5476	Cadeira fixa	Estrutura danificada
4	5477	Cadeira fixa	Estrutura danificada
5	5478	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
6	5479	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
7	5481	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
8	4636	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
9	4725	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
10	4740	Cadeira fixa	Tecido rasgado e desgastado
11	4747	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
12	4750	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
13	4759	Cadeira fixa	Assento danificado
14	4760	Cadeira fixa	Pontos de ferrugem
15	6464	Nobreak	Placa queimada